DECRETO Nº 239, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.090,93 (setenta e dois mil, noventa reais e noventa e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.34.2016-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.631.3120.1700 Emenda de Bancada de SC para a Saude Proposta 36000705324202500
R$ 12.819,65

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.11.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.546.1072.0546 Transferências do Fundeb - Complementação da União - ETI (Educação em Tempo)
R$ 17.240,44

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.11.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.543.0000.0000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR
R$ 22.030,84

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.362.12.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000.0000 Outros Recursos Não Vinculados
R$ 20.000,00

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
1.501.0000.0000 Outros Recursos Não Vinculados
R$ 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
1.631.3120.1700 Emenda de Bancada de SC para a Saude Proposta 36000705324202500
R$ 12.819,65

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
1.546.1072.0546 Transferências do Fundeb - Complementação da União - ETI (Educação em Tempo)
R$ 17.240,44

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
1.543.0000.0000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR
R$ 22.030,84

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 28 de agosto de 2026.

ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907

Assinado digitalmente por ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
Razão:
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.28 17:03:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito